

# Relatório Anual de Atividades 2017



© TCEES, 2017

---

E77p Espírito Santo. Tribunal de Contas do Estado.

**Relatório Trimestral de Atividades: 2017** / Tribunal de Contas do Estado.

Vitória/ES: TCEES, 2017.

56p.

1.Tribunal de Contas-Espírito Santo (E) - Relatório Trimestral de Atividades:  
2017.

I.Título.

---

Catálogo pela Biblioteca do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo  
Rua José Alexandre Buaiz, 157, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP 29950-913  
Telefone (27) 3334-7600  
[www.tce.es.gov.br](http://www.tce.es.gov.br)

# **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## **CORPO DELIBERATIVO**

*Presidente*

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto

*Vice-Presidente*

Vago

*Corregedor*

Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun

*Ouvidor*

Domingos Augusto Taufner

*Conselheiros*

Sebastião Carlos Ranna de Macedo

Sérgio Manoel Nader Borges

## **AUDITORES SUBSTITUTOS DE CONSELHEIROS**

Márcia Jaccoud Freitas

João Luiz Cotta Lovatti

Marco Antônio da Silva

## **MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

*Procurador Geral*

Luciano Vieira

*Procuradores de Contas*

Heron Carlos Gomes de Oliveira

Luís Henrique Anastácio da Silva

## **DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA**

Fabiano Valle Barros

## **SECRETÁRIO-GERAL DAS SESSÕES**

Odilson Souza Barbosa Junior

## **SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**

Rodrigo Lubiana Zanotti

## **SECRETÁRIO-GERAL ADMINISTRATIVO**

Marco Antônio S. Moscoso

# IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

## NEGÓCIO

Controle Externo

## MISSÃO

Gerar benefícios para a sociedade por meio do controle externo e do aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos.

## VISÃO

Ser reconhecido como instrumento de cidadania.

## VALORES

Independência  
Ética  
Transparência  
Responsabilidade Sustentável  
Equidade  
Excelência de Desempenho  
Profissionalismo  
Valorização das Pessoas

# APRESENTAÇÃO

---

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,**

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em cumprimento ao disposto no art. 71, § 4º, da Constituição Estadual, apresenta o seu Relatório Anual de Atividades, referente ao exercício 2017.

Sempre tendo em vista a excelência no desempenho de suas obrigações, com foco na sua missão e visão, o TCEES executou importantes ações em 2017, com o objetivo de aprimorar a sua atuação enquanto órgão fiscalizador e orientador, contemplando ações plenamente efetivas e consoantes aos anseios sociais.

Este relatório apresenta os principais resultados da atuação do TCEES, tanto na área do controle da gestão pública, quanto na área administrativa. As informações nele disponibilizadas foram consolidadas pelo Núcleo de Planejamento e Projetos - NPP, a partir dos dados enviados pelas respectivas unidades.

Vitória, 28 de Fevereiro de 2018

Conselheiro **Sérgio Aboudib Ferreira Pinto**  
Presidente

# SUMÁRIO

---

<b>COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO DO TCEES</b> .....	<b>7</b>
<b>AÇÕES DE DESTAQUE EM 2017</b> .....	<b>9</b>
3.1 PRINCIPAIS RESULTADOS EM 2017 .....	15
3.2 AÇÕES DO PLENÁRIO .....	16
3.3 AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO .....	22
3.4 COMISSÕES TÉCNICAS INSTITUÍDAS .....	27
<b>ATIVIDADES DE GESTÃO</b> .....	<b>29</b>
4.1 GESTÃO DE PESSOAS .....	29
4.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA .....	33
4.3 GESTÃO DOCUMENTAL .....	32
4.4 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL .....	33
4.5 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .....	35
4.6 CONTROLE INTERNO .....	36
4.7 GESTÃO DA ESTRATÉGIA .....	38
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TC</b> .....	<b>44</b>
<b>CORREGEDORIA</b> .....	<b>45</b>
<b>OUVIDORIA</b> .....	<b>49</b>
<b>ANEXOS</b> .....	<b>52</b>

## **COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO DO TCEES**

---

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), criado por meio da Lei nº 1.287/1957, tem a missão constitucional de orientar e controlar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade.

Ao Tribunal compete atuar na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, municípios e das entidades da administração direta e indireta, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade.

É seu papel auxiliar a Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais nos procedimentos de controle externo da gestão pública, sem que haja qualquer subordinação ou poder hierárquico entre os órgãos. Suas atribuições são fixadas no artigo 71 da Constituição Federal de 1988, no artigo 71 da Constituição Estadual de 1989 e na Lei Complementar 621/2012.

Qualquer pessoa, física ou jurídica, e qualquer entidade que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre bens e valores públicos, relativos a recursos públicos estaduais e municipais, estão obrigadas a lhe prestar contas.

Convém citar a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que ratifica as competências do Tribunal em fiscalizar o cumprimento das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com ênfase no que se refere ao cumprimento, pelo Estado e municípios, dos

limites das despesas com pessoal, dos limites e condições para realização de operações de crédito, inscrição em restos a pagar e a destinação de recursos obtidos com alienação de ativos e outros.

Com sede em Vitória e jurisdição em todo o território do Estado do Espírito Santo, compõe-se de sete conselheiros, quatro auditores, três procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e quadro próprio de servidores para cumprir finalidades de apoio técnico e administrativo.

# AÇÕES DE DESTAQUE EM 2017

---

## ELEIÇÃO E POSSE

- ✓ *O conselheiro Sérgio Aboudib foi reeleito, por unanimidade, presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o biênio 2018-2019. Votaram os conselheiros Sérgio Aboudib, Carlos Ranna, Domingos Taufner, Rodrigo Chamoun e Sérgio Borges. Também à unanimidade foi definido o vice-presidente do próximo biênio, Domingos Taufner; o ouvidor, Carlos Ranna; e o corregedor, Rodrigo Chamoun, que continuará à frente da corregedoria do TCEES.*

## SOCIEDADE

- ✓ *O presidente do TCEES assina uma portaria para instituição do Sistema de Governança do Orçamento do Tribunal de Contas, criando duas câmaras, ambas com a finalidade de formular políticas e adotar medidas específicas a fim de racionalizar o uso dos recursos públicos, controlar e aperfeiçoar a gestão do orçamento.*
- ✓ *O Tribunal recebeu a visita de alunos da Faculdade Multivix dos cursos de Ciências Contábeis e de Administração. Os estudantes participaram de palestra sobre funcionamento do Tribunal, com o intuito de estimular o conhecimento e o interesse pelo serviço público.*
- ✓ *Prefeitos e técnicos municipais receberam importantes orientações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), durante encontro realizado pela Associação dos Municípios (Amunes). Um dos focos do debate foi a regularização do envio de informações à Corte que, dentre as possíveis consequências, está o impedimento da emissão*

*da Certidão de Regularidade das Transferências Voluntárias (CRTV).*

- ✓ Em agosto a Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado (TCE-ES) disponibilizou mais de 40 cursos gratuitos a distância que ficaram a disposição da sociedade e dos servidores desta Corte de Contas. Foram oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento em diferentes áreas da administração pública, contabilidade, ortografia, informativa, atendimento ao público, dentre outras.*
- ✓ O Secretário-Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado (TCE-ES), Rodrigo Lubiana Zanotti, foi palestrante do 1º Seminário de Auditoria em Saúde, que aconteceu dia 25 de agosto de 2017, no auditório da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), em Vitória. O tema do seminário foi "Auditoria em Saúde: desafios no controle e fiscalização do SUS". O secretário-geral discursou sobre "Competências e atuação do controle externo na fiscalização dos recursos aplicados em ações e serviços públicos de saúde".*
- ✓ O secretário-geral de Controle Externo, Rodrigo Lubiana, participou, em setembro, do IV Seminário Brasileiro de Contabilidade e Custos Aplicados ao Setor Público (SBCASP), na Escola de Administração Fazendária, em Brasília (DF). Lubiana figurou entre os palestrantes e falou sobre o tema "Gestão Fiscal: comparabilidade das informações dos entes da federação, a crise e suas oportunidades".*
- ✓ Servidores dos municípios capixabas lotaram o auditório do Tribunal de Contas do Estado (TCE-ES), no final de setembro, durante audiência pública que divulgou as alterações e novidades que foram promovidas no processo de prestação de contas, por meio do sistema CidadES, para 2018. O objetivo foi adiantar as novidades e manter os servidores atualizados para garantir a qualidade da informação que chega para o Tribunal.*
- ✓ Técnicos do Tribunal de Contas do Estado (TCE-ES) e da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) realizaram a primeira*

reunião do grupo de trabalho, dia 22 de setembro em Brasília, tendo em vista a implantação do Projeto Siconfi (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro). A transferência de conhecimento e compartilhamento de dados foi acordada em termo de cooperação assinado entre o STN e o TCE-ES. Esse é um projeto inovador, que desonera os jurisdicionados de fazer dupla remessa das informações contábeis e fiscais - uma ao TCE e outra à STN. Finalizando os trabalhos, os municípios capixabas poderão encaminhar tais dados apenas pelo sistema CidadES, do Tribunal, de onde sairá a remessa das informações à STN.

- ✓ O aniversário de 60 anos do Tribunal de Contas do Estado (TCE-ES) foi comemorado no dia 24 de setembro de 2017 e foi motivo de homenagem na noite do dia 25 de setembro em Sessão Solene realizada pela Assembleia Legislativa do Espírito Santo (Ales). Deputados, conselheiros, servidores, secretários de Estado, o governador em exercício César Colnago e importantes nomes que fizeram parte da trajetória da Corte de Contas capixaba, prestigiaram a sessão. O Coral de Contas foi destaque na abertura da solenidade. O presidente do Legislativo Estadual, deputado Erick Musso, enfatizou a importância do Tribunal de Contas na orientação e no controle, contribuindo para a transparência no gerenciamento dos recursos públicos. A proponente da sessão, deputada Raquel Lessa, afirmou que a modernização das ferramentas do TCE-ES tem tornado a instituição referência nacional.
- ✓ Nos dias 20 a 22 de setembro aconteceram os eventos VI Encontro JurisTC's e II Congresso Nacional de Processualística nos Tribunais de Contas. A realização dos eventos foi uma parceria do TCE-ES com o Instituto Rui Barbosa (IRB). Os dois eventos, eminentemente técnicos e de grande relevância no cenário nacional, tiveram o objetivo de apresentar e compartilhar a evolução de ferramentas e procedimentos que visam facilitar o acesso à Jurisprudência nos Tribunais de Contas e, ainda,

*discutir e aprimorar técnicas processuais, de transparência e de combate à corrupção.*

## **GESTÃO ESTRATÉGICA**

- ✓ *O Tribunal de Contas do Estado (TCE-ES) deu mais um passo para o aperfeiçoamento da transparência de seus atos. Foi assinado um termo de cooperação com a Secretaria de Estado de Controle e Transparência (Secont), que permitirá o intercâmbio de informações da base do Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo (Sigefes), concedendo à Corte acesso e permissão para publicar no Portal da Transparência os dados ali contidos.*
- ✓ *Quadros com o Mapa Estratégico do TCEES foram fixados em todas as salas desta Corte de Contas. O mapa é uma representação visual da estratégia estabelecida e, a partir de julho, todos os servidores podem acompanhar os objetivos de perto.*
- ✓ *O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES) criou um grupo de trabalho para realizar estudos referentes aos impactos previdenciários na Corte. A criação é em razão das determinações do voto do conselheiro Domingos Taufner, relator das contas do Governo, que limitam os gastos do Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e o próprio Tribunal. O estudo deve ser elaborado numa base temporal apropriada (mínimo de dez anos) para uma boa e adequada avaliação atuarial, com a atualização monetária dos salários ao longo dos anos. Deve considerar ainda as peculiaridades das carreiras e o peso de cada uma nos resultados atuariais, além de outras informações necessárias de forma a refletir na mensuração do equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (IPAJM) para o exercício de 2017 e subsequentes.*

- ✓ *A estratégia do TCE-ES é utilizar o orçamento como ferramenta de gestão, acompanhando as atividades e projetos pelo seu custo, e criar um indicador que possa medir a execução do orçamento e que dê segurança ao gestor na próxima elaboração da peça orçamentária do Tribunal.*
- ✓ *Com base em uma auto avaliação enviada pelo TCE-ES, a comissão externa de garantia do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), formada por conselheiros e servidores de outra Corte, fez uma visita de avaliação do desempenho do TCE-ES para garantir a qualidade das informações apresentadas e a encerrou entregando uma declaração de garantia ao presidente Sérgio Aboudib. Desenvolvido pela Atricon e com participação dos TCs, o MMD tem como objetivo fortalecer o sistema nacional de controle externo e contribuir para melhorias na atuação das Cortes de Contas. A primeira etapa do trabalho é a auto avaliação, em que o Tribunal responde e comprova, se for o caso, a prática de determinadas ações.*

## **GESTÃO DE PESSOAS**

- ✓ *As servidoras do Tribunal de Contas do Estado (TCE-ES) foram felicitadas pelo Dia Internacional da Mulher com uma programação de música e beleza. Elas ainda receberam flores doadas pela Associação dos Auditores de Controle Externo (Ascontrol) e da Associação dos Servidores do Tribunal (ASTCES), junto com o apoio do Boticário presenteando-as com brindes.*
- ✓ *A Biblioteca do TCE disponibiliza para seus servidores um sistema que facilita o acesso à legislação de licitação e contratos de forma comentada e atualizada.*
- ✓ *Servidores do TCE-ES participam do curso sobre “O novo Código de Processo Civil - Lei 13.105/2015”, realizado pela Escola de Contas Públicas do próprio Tribunal. Segundo o desembargador Elpídio Donizetti, que ministrou o curso, “O*

novo Código de Processo Civil é novo, complexo e é extremamente normal que as pessoas não o conheçam por completo. Por isso, a atitude da Instituição merece reconhecimento”.

## **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

- ✓ Foi disponibilizado aos servidores do Tribunal de Contas o acesso de uma intranet com layout mais moderno, novas ferramentas e que atende às regras de acessibilidade.
- ✓ Novos procedimentos de RH passaram a estar disponíveis no e-TCEES a partir do início de julho, tais como: entrega de declaração de bens, comprovante de pagamento de auxílio creche, comprovante de pagamento de auxílio-saúde, solicitação de serviço extraordinário por parte dos gestores e justificativas de falta do Art. 30 e art. 148 da lei complementar 46/94.
- ✓ O CidadES, plataforma de controle social do Tribunal de Contas do Espírito Santo (TCE-ES), ficou entre os finalistas do Prêmio e-Gov 2017, um dos mais importantes do país. A premiação aconteceu nos dias 13, 14 e 15 de setembro, em Pernambuco. Apenas 12 iniciativas eletrônicas de governo nas administrações públicas federais, estaduais e municipais foram contempladas com a classificação em todo o país.
- ✓ O monitoramento da cobrança de multas e de ressarcimento de valores usados irregularmente pelos gestores condenados pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES) passou a ser feito pelo Ministério Público de Contas (MPC) em um sistema totalmente informatizado. A informatização do sistema de execução visou garantir maior eficácia e controle às execuções das decisões que resultaram na aplicação de multa e devolução de recursos.
- ✓ Em maio aconteceram reuniões de grupos técnicos de Padronização de Procedimentos Contábeis (GTCON) e

*Padronização de Relatórios (GTREL), em Brasília. Servidores da Secex Contas participaram do encontro objetivando a transferência de conhecimentos e compartilhamento de dados, tendo em vista a implantação do Projeto Siconfi (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro). O projeto tem como intuito a estruturação de um sistema que venha a reunir em um mesmo ambiente as informações contábeis e fiscais de todos os entes federados (União, Estados e Municípios), permitindo a consolidação das contas nacionais com maior segurança e fidedignidade das informações.*

### 3.1 PRINCIPAIS RESULTADOS EM 2017

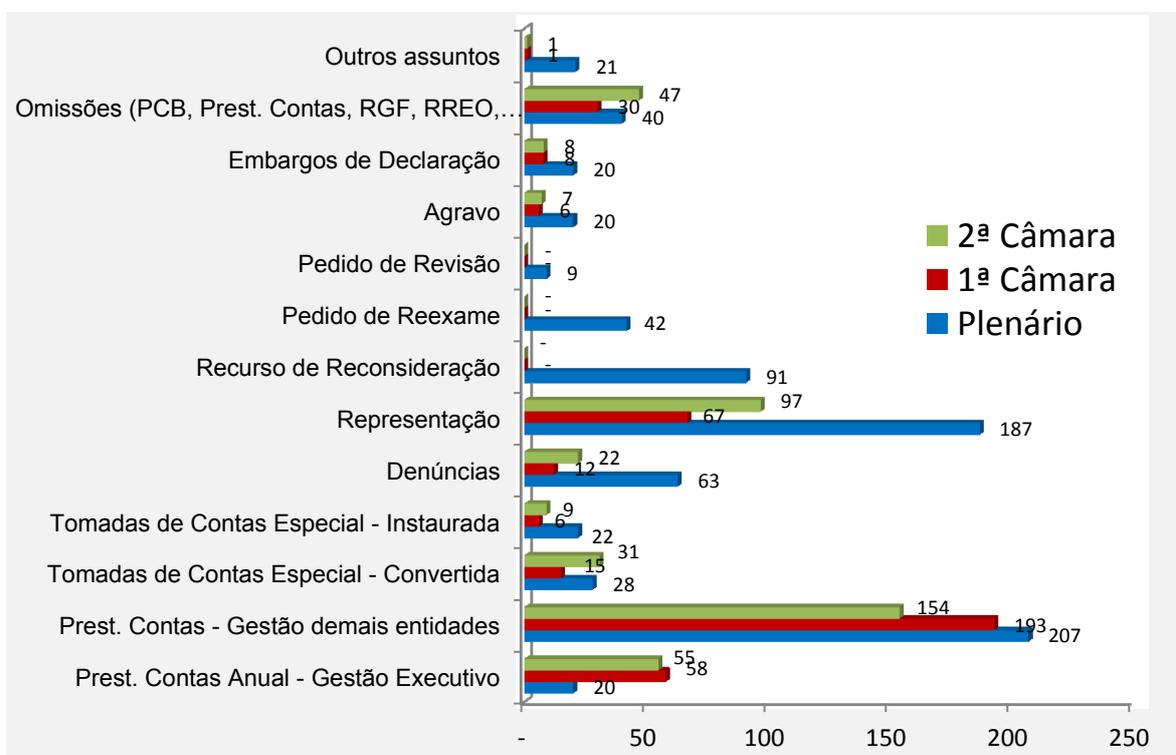
<i>Processos autuados no TCEES</i>	9.297
<i>Processos de pessoal do TCEES</i>	23
<i>Processos administrativos do TCEES</i>	663
<i>Processos de controle externo</i>	8.611
<i>Número de sessões realizadas</i>	144
<i>Número de Atos Normativos</i>	60
<i>Número de processos julgados ou apreciados</i>	7.412
<i>Número de Acórdãos</i>	1.742
<i>Número de Pareceres Prévios</i>	165
<i>Número de Pareceres Consulta</i>	24
<i>Número de Decisões</i>	5.481
<i>Multas com recolhimento aos cofres públicos estaduais (R\$)</i>	567.305
<i>Ressarcimentos com recolhimento aos cofres públicos (R\$)</i>	234.427
<i>Demandas atendidas pela Ouvidoria</i>	389

### 3.2 AÇÕES DO PLENÁRIO

O Plenário é constituído por sete Conselheiros e dirigido pelo Conselheiro-Presidente, que se reúnem em sessões plenárias para deliberações. Os atos deliberados pelo Plenário assumem a forma de resolução, parecer, parecer prévio, acórdão e decisão.

Atos do Plenário	Plenário	1ª Câmara	2ª Câmara
<b>Sessões plenárias</b>	<b>59</b>	<b>43</b>	<b>42</b>
Ordinárias	45	43	42
Extraordinária	2	-	-
Especial	5	-	-
Administrativa	7	-	-
<b>Processos em pauta</b>	<b>3.334</b>	<b>4.190</b>	<b>2.739</b>
<b>Processos julgados ou apreciados</b>	<b>891</b>	<b>462</b>	<b>558</b>

#### ACÓRDÃOS



Atos do Plenário	Plenário	1ª Câmara	2ª Câmara
Decisões	552	3.418	1.511
Acórdãos (*)	838	422	482
Pareceres prévios	48	40	77
Pareceres em consulta	24	-	-
Resoluções	12	-	-
Instruções normativas	3	-	-

(\*) Quantidade de acórdãos, mesmo que tenham mais de uma decisão.

Resultado das Decisões	2017		
	Plenário	1º Câmara	2º Câmara
<b>Registro de pessoal</b>	-	<b>2.972</b>	<b>1.150</b>
<b>Registro</b>	-	<b>2.969</b>	<b>1.149</b>
Admissão	-	1.258	334
Aposentadoria	-	1.198	600
Pensão	-	209	112
Reforma	-	49	22
Transferência para reserva	-	80	36
Revisão de proventos	-	5	5
Retificação de ato	-	9	-
Reexame de decisão	-	-	-
Devolver à origem	-	59	36
Outras	-	102	4
<b>Denegar registro</b>	-	<b>3</b>	<b>1</b>
<b>Demais decisões</b>	<b>552</b>	<b>446</b>	<b>361</b>
Ratificar / Deferir Medida Cautelar	26	4	7
Ratificar / Indeferir Medida Cautelar	39	14	15
Revogar Medida Cautelar	7	-	1
Alerta	72	139	171
Outras	451	289	167
<b>Total</b>	<b>552</b>	<b>3.418</b>	<b>1.511</b>

Parecer em Consulta		
Nº	Interessado	Ementa
001	C. Guarapari	Locação “built to suit” - aplicação da lei n. 8.666/93 ao contrato de locação sob medida - licitação como regra - possibilidade de aplicação do inciso x do artigo 24 da lei 8.666/93 - requisitos para locação sob medida.
002	TJEES	Nomeação de servidores e os limites impostos pela lei de responsabilidade fiscal - LRF - possibilidade de realização de nomeações, conforme critérios de conveniência e oportunidade nos cargos de direção, chefia e assessoramento, observando o seguinte: nos de direção de maneira livre; nos de chefia excetuando-se os casos que não se enquadrem essencialmente nessa função; no caso de assessoria, que são os cargos prioritários para a redução da despesa, que se preserve número mínimo a assegurar a eficiência do serviço - necessidade de o ente abster-se de qualquer prática que implique no desrespeito à meta de redução da despesa global com pessoal. como despesas com pessoal.
006	FUNDEB	Profissionais do magistério que atuam no denominado “contraturno” escolar podem ser pagos com a parcela de 60% do FUNDEB - Necessidade de enquadramento do profissional nos critérios legais elencados no art. 22 da lei nº 11.494/07 - Os demais profissionais poderão ser pagos com a parcela de 40% do FUNDEB, desde que se enquadrem nos parâmetros de manutenção e desenvolvimento do ensino previstos no art. 70 da lei n. 9.394/96 e não incidam nas vedações do art. 71 do mesmo diploma legal - Profissionais que atuam em atividades extra-curriculares não se enquadram nos critérios legais para serem remunerados por meio da parcela de 60% do FUNDEB - Nos termos do art. 26, § § 2º e 6º, da lei 9394/96, o ensino da arte, constituído pelas linguagens música, teatro e artes visuais, é componente curricular obrigatório da educação infantil e do ensino fundamental, e o reforço escolar, na medida em que se referir a disciplinas curriculares obrigatórias da educação básica, também terá a mesma natureza.

007	INSS	<p>É válida, para fins previdenciários, a contagem do tempo de aluno-aprendiz em escola técnica federal, desde que haja remuneração, ainda que indireta, e vínculo empregatício, nos termos do decreto n. 3048/99, com a redação dada pelo decreto n. 6722/2008, ratificado pelo art. 77, II, da in n. 77/2015 do INSS e sua averbação aos regimes próprios de previdência social é condicionada a apresentação de certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS ou por determinação judicial - O tempo implementado pelo servidor na condição de aluno-aprendiz deverá considerar a legislação vigente à época em que concretizar os requisitos para aposentadoria, por força do direito adquirido - o art. 76 da in n. 77/2015 do INSS, reconhece o direito de serem computados os períodos de aprendizado profissional realizados até 16 de dezembro de 1998, data da vigência da emenda constitucional nº 20/1998, independentemente do momento em que o segurado venha a alcançar os demais requisitos para a concessão de aposentadoria no RGPS.</p>
008	IPAJM	<p>O acréscimo de 17% sobre o tempo de serviço exercido até a data de publicação da emenda constitucional 20/1998, previsto no § 3º do art. 8º da ec 20/1998 e no § 3º do art. 2º da ec 41/2003, somente será computado na hipótese de a aposentadoria do magistrado, ou do membro do ministério público, ou do tribunal de contas, do sexo masculino, ter por fundamento as normas do art. 8º da ec 20/1998, ou do art. 2º da ec 41/2003, não sendo aplicável às demais regras de aposentadoria previstas no ordenamento - O incremento incide sobre todo o tempo de serviço acumulado até 16/12/1998 - Necessidade da certificação por órgão oficial de previdência, assegurando-se, assim, a contagem recíproca do tempo de serviço e a compensação entre regimes.</p>

014	IPAS Serra	A fruição das férias e o pagamento do terço constitucional, mesmo de período aquisitivo obtido junto ao órgão de origem, devem ocorrer junto ao cessionário, pois se deve dar prevalência ao momento da hipótese de incidência constitucionalmente prevista, que estabelece uma correspondência temporal entre o gozo e a paga de seu terço, independentemente do fato gerador do direito - 2) o período aquisitivo não deve ser interrompido no órgão de origem. pode o servidor se valer de períodos fracionados adquiridos no órgão cedente para obtenção de novo período aquisitivo junto ao cessionário, bem como transportar os obtidos no cessionário para o órgão de origem - 3) quem estiver se apropriando da força laboral do servidor deverá arcar com o pagamento do terço constitucional. todas as ocorrências relativas às férias devem ser comunicadas pelo cessionário ao cedente - 4) não se regendo por normas de natureza cogente, o tema propicia aos órgãos celebrantes, desde que não contrariada a legislação de cada qual, editarem normas genéricas e impessoais estabelecendo critérios outros - 5) arquivar.
015	P.de Rio Bananal (Felismino Ardizzon)	Observando o ordenamento jurídico referente ao FUNDEB, notadamente previsto no artigo 22 da Lei nº 11.494/07, o profissional designado para atuar no programa nacional de educação tributária, poderá ser remunerado com os 60% (sessenta por cento) dos recursos, desde que o tema educação fiscal esteja incluído no currículo da educação básica, observando-se ainda os respectivos âmbitos de atuação prioritária dos estados e municípios -2) Arquivar.
016	Antelmo Cardoso e Francisco Saulo Belisário (P. de Conceição do Castelo)	PARA O ATENDIMENTO AOS PRECEITOS DE PUBLICIDADE, A PUBLICAÇÃO DOS RESUMOS DOS CONTRATOS DEVE SER FEITA EM DIÁRIO OFICIAL, QUE PODE SER ELETRÔNICO (NOS TERMOS DO PREJULGADO 013/2017), OU EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, SEM PREJUÍZO DE OUTROS MEIOS SUBSIDIÁRIOS, COMO A AFIXAÇÃO EM MURAL E A DIVULGAÇÃO NA INTERNET, SENDO ESTE ÚLTIMO OBRIGATÓRIO NOS TERMOS DO ART. 8º, DA LEI Nº 12.527/11

0017	Letícia Rangel Serrão Chieppe (Junta Comercial do Estado do ES)	CONHECER – ENCAMINHAR CÓPIA DO PARECER EM CONSULTA TC 027/2006 À CONSULENTE QUE, EM SÍNTESE, CONCLUIU: NO MÍNIMO DOIS MEMBROS DE CADA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DEVERÃO SER SERVIDORES EFETIVOS, CONFORME SE EXTRAÍ DA MELHOR INTERPRETAÇÃO DO ART. 51 DA LEI Nº 8.666/93. NÃO HAVENDO SERVIDORES EFETIVOS NO ÓRGÃO OUTRA SOLUÇÃO NÃO HÁ SENÃO A UTILIZAÇÃO DE SERVIDORES COMMISSIONADOS PARA OCUPAR TAIS VAGAS, DESDE QUE LHEJAS SEJAM DESTINADAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO – ARQUIVAR.
0019	P. Pinheiros	Para o atendimento aos preceitos de publicidade, a publicação dos resumos dos contratos deve ser feita em Diário Oficial, que pode ser eletrônico (nos termos do Prejulgado 013/2017), ou em jornal de grande circulação, sem prejuízo de outros meios subsidiários, como a afixação em mural e a divulgação na internet, sendo este último obrigatório nos termos do art. 8º, da Lei nº 12.527/11
0020	P. Vitória	
0021	C. Guaçui	
0022	C. Boa Esperança	
0023	P. Linhares	CONSULTA - PUBLICIDADE DE RREO E RGF - ACOMPANHAR ENTENDIMENTO CONSTANTE NA ITC-63/2017 - PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA DE PUBLICIDADE PREVISTA NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL EM RELAÇÃO AO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E AO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, ENTENDE-SE QUE OS ENTES FEDERATIVOS SOB JURISDIÇÃO DESTA CORTE DEVEM CUMPRIR O ESTABELECIDO PELO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA DA UNIÃO, NÃO SENDO EXIGÍVEL A PUBLICAÇÃO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO OU EM DIÁRIO OFICIAL IMPRESSO. AINDA, EM ATENÇÃO AO ESTABELECIDO NA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, RECOMENDA-SE A AMPLA DIVULGAÇÃO DOS DADOS RELATIVOS À GESTÃO FISCAL, POR TODOS OS MEIOS DISPONÍVEIS AO ENTE, INCLUINDO PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA, SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS E AFIXAÇÃO EM AMBIENTES PÚBLICOS E DE FÁCIL ACESSO, SENDO ESTA ÚLTIMA MEDIDA BASTANTE SALUTAR EM RELAÇÃO A MUNICÍPIOS EM QUE O ACESSO À INTERNET SEJA PRECÁRIO - ARQUIVAR.
0024	P. Aracruz	
0025	C. Itarana	

Resoluções		
Nº	Ementa	Data da publicação
302	Institui o Regimento Interno da Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.	25/04/17
303	Disciplina os procedimentos de Investigação Preliminar, Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar em face de servidores do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.	18/05/17
304	Dispõe sobre as correições ordinárias e extraordinárias no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.	18/05/17
305	Dispõe sobre a instituição das comissões permanentes de sindicância e de processo administrativo disciplinar no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.	25/04/17
306	Institui o Termo de Ajustamento de Conduta como solução alternativa a incidentes disciplinares de menor gravidade no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.	18/05/17
307	Altera disposições da Resolução nº 208/2006, que institui e regulamenta o Programa de Estágio de Complementação Educacional no âmbito do Tribunal de Contas do Espírito Santo.	02/06/17
308	Revoga, altera a redação e suprime dispositivos da Resolução TC nº 303/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.	08/06/17
309	Dispõe sobre a elaboração das propostas de deliberação proferidas pelos Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.	05/07/17
310	Dispõe sobre os procedimentos de investigação preliminar, sindicância e processo disciplinar aplicáveis aos Conselheiros e Conselheiros Substitutos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.	15/08/17
311	Define os jurisdicionados integrantes das Macrorregiões 1, 2, 3 e 4, em regulamentação ao § 8º do art. 47-A do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (RITCEES).	12/12/17
312	Altera disposição da Resolução TC 279, de 4 de novembro de 2014, que disciplina a realização de levantamentos.	19/12/17

313	Adota como norma de auditoria do TCEES as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), expedidas conjuntamente pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON) e o Instituto Rui Barbosa (IRB).	19/12/17
<b>Total</b>		<b>12</b>

### 3.3 AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO

As ações de controle externo a serem realizadas pelo TCEES sejam de iniciativa externa (denúncias, representações etc.) ou de iniciativa interna/própria, estão discriminadas no seu Plano Anual de Fiscalização (PAF), que é um instrumento de planejamento das ações de fiscalização do Tribunal de Contas, elaborado pela Secretaria Geral de Controle Externo – Segex e aprovado em Plenário.

O procedimento de auditoria, principal instrumento utilizado nas ações de controle externo, é composto por três etapas: o planejamento, a execução in loco e a elaboração do relatório, etapas essas precedidas pela elaboração de um Plano de Fiscalização específico.

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Manifestação Técnica	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	2
<b>Consulta</b>	<b>8</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>7</b>	<b>5</b>	<b>64</b>
Instrução Técnica de Consulta	7	5	4	0	1	4	5	3	8	9	7	5	58
Manifestação Técnica	1	0	0	2	2	0	0	0	1	0	0	0	6
<b>Contas</b>	<b>43</b>	<b>90</b>	<b>226</b>	<b>247</b>	<b>276</b>	<b>192</b>	<b>77</b>	<b>133</b>	<b>166</b>	<b>272</b>	<b>244</b>	<b>150</b>	<b>2.116</b>
Prestação de Contas	40	90	216	241	270	186	69	128	161	261	240	144	2.046
Bimestral	7	1	8	2	2	41	4	21	4	1	18	13	122
Instrução Técnica Inicial	6	1	8	0	0	41	2	19	4	0	16	13	110
Manifestação Técnica	1	0	0	2	2	0	2	2	0	1	2	0	12

Ordenador	23	75	173	220	237	112	47	92	138	248	201	118	1.684
Instrução Técnica Conclusiva	14	53	47	31	42	34	11	31	50	91	93	54	551
Instrução Técnica Inicial	5	16	25	43	128	68	26	52	70	119	78	53	683
Manifestação Técnica	4	6	101	146	67	10	10	9	18	38	30	11	450
Prefeito	10	14	35	19	31	33	18	15	19	12	21	13	240
Instrução Técnica Conclusiva	1	1	5	3	14	23	8	0	9	3	2	0	69
Instrução Técnica Inicial	7	10	27	13	9	7	0	0	0	2	16	8	99
Manifestação Técnica	2	3	3	3	8	3	10	15	10	7	3	5	72
Tomada de Contas Especial	3	0	10	6	6	6	8	5	5	11	4	6	70
Convertida	0	0	2	2	4	1	5	3	1	4	3	0	25
Instrução Técnica Conclusiva	0	0	1	0	2	0	0	0	0	1	1	0	5
Instrução Técnica Inicial	0	0	1	1	2	1	2	1	1	2	0	0	11
Manifestação Técnica	0	0	0	1	0	0	3	2	0	1	2	0	9
Determinada	0	0	6	1	2	1	1	2	1	2	0	2	18
Instrução Técnica Conclusiva	0	0	3	0	0	0	0	1	0	0	0	1	5
Instrução Técnica Inicial	0	0	1	1	2	0	0	0	0	0	0	1	5
Manifestação Técnica	0	0	2	0	0	1	1	1	1	2	0	0	8
Instaurada	3	0	2	3	0	4	2	0	3	5	1	4	27
Instrução Técnica Conclusiva	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0	3
Instrução Técnica Inicial	0	0	0	0	0	2	1	0	1	1	0	2	7
Manifestação Técnica	3	0	2	2	0	2	1	0	1	3	1	2	17
<b>Fiscalização</b>	<b>249</b>	<b>193</b>	<b>341</b>	<b>279</b>	<b>480</b>	<b>604</b>	<b>489</b>	<b>453</b>	<b>341</b>	<b>570</b>	<b>593</b>	<b>197</b>	<b>4.789</b>
Instrução Técnica Conclusiva	0	0	0	1	0	0	1	2	5	2	1	0	12
Instrução Técnica Inicial	0	2	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	4
Manifestação Técnica	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	4
Acompanhamento	0	0	1	0	0	0	1	1	1	0	1	2	7
Manifestação Técnica	0	0	1	0	0	0	1	1	1	0	1	2	7
Atos Sujeitos a Registro	219	155	239	236	383	515	355	329	282	452	546	141	3.852
Admissão	79	64	39	42	76	203	121	145	100	266	336	14	1.485
Instrução Técnica Conclusiva	79	64	39	42	76	203	121	145	100	266	336	14	1.485

Aposentadoria	102	69	144	157	252	283	189	125	134	147	158	92	1.852
Instrução Técnica Conclusiva	<b>100</b>	<b>69</b>	<b>144</b>	<b>157</b>	<b>252</b>	<b>283</b>	<b>189</b>	<b>124</b>	<b>134</b>	<b>147</b>	<b>158</b>	<b>90</b>	<b>1.847</b>
Instrução Técnica de Consulta	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	3
Manifestação Técnica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
Edital de Concurso	2	1	1	0	5	0	2	0	0	0	2	3	16
Instrução Técnica Conclusiva	2	1	1	0	5	0	2	0	0	0	2	3	16
Pensão	28	14	45	11	22	26	18	48	42	28	31	15	328
Instrução Técnica Conclusiva	28	14	45	11	22	26	18	48	42	28	30	15	327
Manifestação Técnica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Reforma	4	1	5	11	10	3	11	3	0	8	6	3	65
Instrução Técnica Conclusiva	4	1	5	11	10	3	11	3	0	8	6	3	65
Reserva	4	6	5	15	18	0	14	8	6	3	13	13	105
Instrução Técnica Conclusiva	4	6	5	15	18	0	14	8	6	3	13	13	105
Revisão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Instrução Técnica Conclusiva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Auditoria	3	3	6	5	9	13	10	4	3	11	5	10	82
Instrução Técnica Conclusiva	0	0	0	2	0	1	2	1	0	1	0	2	9
Instrução Técnica Inicial	1	2	4	1	4	7	5	1	1	4	3	3	36
Manifestação Técnica	2	1	2	2	5	5	3	2	2	6	2	5	37
Denúncia	8	8	8	6	5	8	4	9	2	7	7	6	78
Instrução Técnica Conclusiva	1	0	1	1	1	1	1	2	0	2	0	0	10
Instrução Técnica Inicial	1	2	1	1	0	2	1	2	1	1	1	1	14
Manifestação Técnica	6	6	6	4	4	5	2	5	1	4	6	5	54
Gestão Fiscal	0	2	51	3	56	30	68	77	12	61	12	5	377
Relatório Consolidado de Gestão Fiscal	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Manifestação Técnica	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Relatório de Gestão Fiscal	0	1	49	2	12	0	23	24	3	15	9	3	141
Instrução Técnica Inicial	0	0	47	0	12	0	18	24	3	12	8	3	127
Manifestação Técnica	0	1	2	2	0	0	5	0	0	3	1	0	14
Relatório Resumido de Execução Orçamentária	0	1	2	0	44	30	45	53	9	46	3	2	235

Instrução Técnica Inicial	0	0	2	0	44	30	45	53	9	46	3	2	234
Manifestação Técnica	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Inspeção	0	0	3	0	2	3	1	0	1	0	0	0	10
Instrução Técnica Conclusiva	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Instrução Técnica Inicial	0	0	3	0	1	2	0	0	1	0	0	0	7
Manifestação Técnica	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
Levantamento	0	0	0	2	0	0	1	3	0	0	0	1	7
Instrução Técnica Conclusiva	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Manifestação Técnica	0	0	0	1	0	0	1	3	0	0	0	1	6
Monitoramento	0	4	4	2	1	3	3	0	1	1	1	1	21
Instrução Técnica Inicial	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	3
Manifestação Técnica	0	4	3	2	1	1	3	0	1	1	1	1	18
Representação	19	18	29	24	24	32	45	28	31	34	20	30	334
Instrução Técnica Conclusiva	2	1	3	4	4	2	7	3	3	6	1	3	39
Instrução Técnica Inicial	3	1	4	5	6	3	6	3	7	3	4	5	50
Manifestação Técnica	14	16	22	15	14	27	32	22	21	25	15	22	245
Solicitação do Poder Legislativo	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Solicitação de Auditoria/Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Instrução Técnica Conclusiva	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
<b>Recurso</b>	<b>15</b>	<b>22</b>	<b>26</b>	<b>20</b>	<b>16</b>	<b>28</b>	<b>49</b>	<b>38</b>	<b>58</b>	<b>55</b>	<b>59</b>	<b>43</b>	<b>429</b>
Agravo	1	4	3	3	8	3	3	1	2	1	4	0	33
Instrução Técnica de Recurso	1	4	3	3	8	3	3	1	1	1	4	0	32
Manifestação Técnica	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Embargos de Declaração	0	1	1	3	0	0	4	0	5	2	0	0	16
Instrução Técnica de Recurso	0	0	1	3	0	0	4	0	5	2	0	0	15
Manifestação Técnica	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Pedido de Reexame	8	1	6	3	0	3	4	9	13	5	11	10	73
Instrução Técnica de Recurso	2	1	5	3	0	3	4	9	12	5	10	10	64
Manifestação Técnica	6	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	9
Recurso de Reconsideração	6	16	16	11	8	22	38	28	38	47	44	33	307

Instrução Técnica de Recurso	3	10	12	8	7	17	23	23	23	32	31	28	217
Manifestação Técnica	3	6	4	3	1	5	15	5	15	15	13	5	90
<b>Revisão</b>	0	0	0	1	1	1	1	0	0	1	0	1	6
Pedido de Revisão	0	0	0	1	1	1	1	0	0	1	0	1	6
Manifestação Técnica	0	0	0	1	1	1	1	0	0	1	0	1	6
<b>Total de documentos gerados no período</b>	<b>315</b>	<b>310</b>	<b>597</b>	<b>550</b>	<b>776</b>	<b>829</b>	<b>622</b>	<b>627</b>	<b>574</b>	<b>907</b>	<b>903</b>	<b>396</b>	<b>7.406</b>

### 3.4 COMISSÕES TÉCNICAS INSTITUÍDAS

Portaria N Nº	Comissão instituída	Data de publicação no DOE
002	Institui Comissão Técnica responsável pelo acompanhamento das ações estabelecidas para a redução e eliminação do estoque processual.	19/01/2017
005	Institui Comissão Especial responsável pelo acompanhamento das ações a serem implementadas por ocasião do aniversário de 60 anos do	31/01/2017
034	Institui o Sistema de Governança do Orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e Cria a Câmara de Política e Diretriz Orçamentária - CPDO e a Câmara dos Gestores	06/03/2017
035	Institui Comissão de Autoavaliação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES com base no Marco de Medição de Desempenho -	09/03/2017
045	Institui Comissão Técnica para realização de estudos e proposta de normativo no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES. membros de poder e agentes políticos	26/04/2017
046	Implementa o Sistema de Planejamento de Contratações e estabelece procedimentos e	10/05/2017
049	Estabelece normas relativas à utilização do serviço de Correio Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.	24/05/2017
050	Estabelece normas relativas à utilização do serviço de acesso à Internet do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.	24/05/2017
056	Aprova o Plano de Ações Educacionais do ano 2017, da Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.	21/06/2017
059	Institui Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.	07/08/2017
065	Institui Comissão Técnica responsável pela análise das demonstrações contábeis, das demais peças da Prestação de Contas Anual e de procedimentos fiscalizatórios sob a responsabilidade do Governador do Estado do	12/09/2017
070	Institui Comissão Técnica para realização de estudos e proposta de normativo no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo	17/10/2017
072	Institui Comissão Técnica responsável pela análise e emissão de relatório técnico de recurso nos autos do Processo TC 6540/2017-1.	24/10/2017

## ATIVIDADES DE GESTÃO

---

### 4.1 GESTÃO DE PESSOAS

O quadro geral de ocupação do TCEES está distribuído conforme tabelas abaixo:

Cargo	Ocupados	Disponíveis	Total
<b>Conselheiro</b>	<b>7</b>	<b>-</b>	<b>7</b>
<b>Auditor</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>4</b>
<b>Procurador Especial de Contas</b>	<b>3</b>	<b>-</b>	<b>3</b>
<b>Cargos efetivos</b>	<b>290</b>	<b>-</b>	<b>290</b>
Auditor de Controle Externo	242	-	242
Assistente Técnico	15	-	15
Auxiliar de Serviços	11	-	11
Analista Administrativo	22	-	22
<b>Cargos de Gabinete</b>	<b>68</b>	<b>9</b>	<b>77</b>
<b>Cargos comissionados</b>	<b>162</b>	<b>10</b>	<b>172</b>
Chefias	26	-	26
Assessoramento	136	1	137
<b>Total</b>	<b>533</b>	<b>21</b>	<b>553</b>

Estabilizados	<b>11</b>
Efetivos de outros órgãos ocupando cargo comissionado	<b>10</b>
Efetivos do TCEES ocupando cargo comissionado	<b>33</b>

Estagiários	2017
Nível superior	88
Nível médio	38
<b>Total</b>	<b>126</b>

Informações mais detalhadas sobre Gestão de Pessoas estão disponíveis no portal [www.tce.es.gov.br](http://www.tce.es.gov.br), na sessão Transparência, Gestão de Pessoas.

## GESTÃO DO CONHECIMENTO

Resultados da capacitação	2017
<b>Eventos</b>	<b>285</b>
Eventos para servidores do TCEES	154
<i>Interno (promovido pelo TCEES)</i>	20
<i>Externo (promovido por outras instituições)</i>	69
<i>Iniciativa do servidor</i>	8
<i>Outros eventos</i>	57
Eventos para jurisdicionados TCEES (Presencial)	86
Eventos para jurisdicionados TCEES (EAD)	45
<b>Pessoas capacitadas</b>	<b>12.401</b>
Servidores e membros do TCEES	860
Jurisdicionados (Presencial)	4.310
Jurisdicionados (EAD)	7.231
<b>Horas de capacitação</b>	<b>220.782</b>
Servidores e membros do TCEES	9.458
Jurisdicionados (Presencial)	29.567
Jurisdicionados (EAD)	181.757

A capacitação também acontece por meio do acervo disponível na Biblioteca, que atualmente conta com **13.862** itens, disponível tanto para os seus servidores quanto para servidores de jurisdicionados e público externo em geral.

## 4.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O orçamento do TCEES para o exercício de 2017 apresentou dotação orçamentária inicial de **R\$ 148.909.021,00**.

A distribuição segundo a natureza da despesa está indicada na tabela a seguir:

Acompanhamento	Dotação Inicial	Dotação atualizada <sup>(1)</sup>	Empenhado <sup>(1)</sup>	Liquidado <sup>(1)</sup>	Pago <sup>(1)</sup>
<b>Despesas correntes</b>	<b>143.328.291,00</b>	<b>142.957.291,00</b>	<b>121.900.233,71</b>	<b>118.841.837,37</b>	<b>118.648.332,07</b>
Pessoal	117.826.038,00	117.856.038,00	101.879.688,98	101.009.137,07	100.815.631,77
Pessoal - Ativo	108.082.291,00	108.112.291,00	101.879.688,98	101.009.137,07	100.815.631,77
Pessoal - Inativo <sup>(2)</sup>	9.743.747,00	9.743.747,00			
Outras despesas (custeio)	25.502.253,00	25.101.253,00	20.020.544,73	17.832.700,30	17.832.700,30
<b>Despesas de capital (investimento)</b>	<b>5.580.730,00</b>	<b>5.951.730,00</b>	<b>1.495.687,14</b>	<b>894.544,37</b>	<b>894.544,37</b>
<b>Total Geral</b>	<b>148.909.021,00</b>	<b>148.909.021,00</b>	<b>123.395.920,85</b>	<b>119.736.381,74</b>	<b>119.542.876,44</b>
<b>Total Disponível <sup>(3)</sup></b>	<b>139.165.274,00</b>	<b>139.165.274,00</b>			

(1) Valores acumulados no ano, até o trimestre em análise.

(2) Dotação orçamentária referente a contribuições previdenciárias ao regime próprio de previdência, bloqueada pela Secretaria de Estado da Economia e Planejamento, em atendimento art. 10 da Lei nº 10.492/16 (LOA).

(3) Desconsiderado, do total, o valor da despesa com pessoal inativo.

Informações mais detalhadas sobre as despesas realizadas estão disponíveis no portal [www.tce.es.gov.br](http://www.tce.es.gov.br), na sessão Portal da Transparência.

## LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A apuração do limite de gasto com pessoal está resumida na tabela a seguir e detalhada no Relatório de Gestão Fiscal do TCEES, disponível no portal [www.tce.es.gov.br](http://www.tce.es.gov.br).

(valores em R\$)

Descrição	Janeiro a Dezembro/2017
Despesa com pessoal para fins de apuração do limite - R\$	100.289.148,28
Receita Corrente Líquida - R\$	12.193.441.015,92
Limite apurado - %	0,823
Limite máximo - 1,300 %	158.506.688,81
Limite prudencial - 1,235 %	150.581.354,37
Limite de alerta - 1,170 %	142.656.019,93

Fonte: RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

### 4.3 GESTÃO DOCUMENTAL

Controle documental	2017
Correspondências expedidas	9.689
Correspondências recebidas	20.255
Nº de processos arquivados	3.118
<b>Nº de processos autuados</b>	<b>9.297</b>
Processos de Pessoal do TCEES	23
Processos Administrativos do TCEES	663
Processos de Controle Externo	8.611

#### 4.4 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A comunicação institucional do TCEES tem como foco a promoção do intercâmbio de informações, dentro do Tribunal e entre o Órgão e a sociedade, de forma a viabilizar a construção e a manutenção da imagem corporativa.

O Tribunal mantém instrumentos destinados à divulgação interna e externa das atribuições e dos resultados de suas ações, de formas compreensíveis para servidores, jurisdicionados e cidadãos, visando a efetividade e a eficiência da comunicação.

Canais de comunicação externa	
Portal TCEES	Meio de divulgação de informações e serviços pela internet, por meio do endereço <a href="http://www.tce.es.gov.br">www.tce.es.gov.br</a> .
Informativo Acontece	Boletim informativo com periodicidade bimestral, enviado para órgãos jurisdicionados, Tribunais de Contas, faculdades estaduais (curso de Direito e Administração), jornalistas, órgãos representantes dos Tribunais e servidores do TCEES.
Responsabilidade Social	"Ética e transparência" e "Responsabilidade Sustentável" são valores preconizados pelo TCEES.  Com gestão ética e transparente, a instituição tem diversas iniciativas que reforçam seu compromisso com uma sociedade mais justa: apresentações diversas do Coral de Contas - formado por servidores da casa - em instituições filantrópicas e terminais rodoviários da Grande Vitória; campanhas solidárias e empréstimo do auditório da Escola de Contas Públicas (ECP).

Redes Sociais	O perfil oficial do TCE - ES no Facebook passou a funcionar oficialmente a partir do dia 24 de julho de 2017.
---------------	---

Canais de comunicação interna	
Intranet	Rede interna do TCEES, acessível exclusivamente aos servidores, que podem obter instantaneamente informações sobre o Tribunal de Contas, seu corpo funcional e eventos de capacitação.
Na Sessão	Informativo online, enviado semanalmente, por e-mail, aos servidores do TCEES, com o resumo dos processos julgados/apreciados em Plenário.
Notícias no Ponto	Jornal mural semanal afixado em seis pontos estratégicos. Enfoca assuntos relacionados à saúde e bem-estar, à etiqueta social e profissional, à rotina corporativa e às características dos servidores.

Principais atividades de comunicação	2017
Atendimentos a jornalistas	288
Jornalistas recebidos no TCEES	51
Entrevistas coletivas	6
<i>Releases</i> enviados à imprensa	204
Edições do "Na Sessão"	6
Publicações especiais	31
Textos institucionais elaborados	7
Remessa do Informativo <i>Acontece</i>	4.500
Notícias inseridas no Portal TCEES	91
Notícias inseridas na Intranet	178
Campanhas internas realizadas	21
Campanhas solidárias realizadas	2
Diário oficial eletrônico	248

## 4.5 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

As principais atividades da área de tecnologia de informação, em 2017, foram:

<b>Evolução da Tecnologia da Informação</b>	<b>2017</b>
Estações de trabalho	700
Servidores com acesso aos recursos da rede	707
Sistemas em desenvolvimento e/ou em implantação	5
<b>Sistemas em funcionamento</b>	<b>42</b>
Desenvolvidos pela STI	31
Adquiridos de terceiros	11

Dos sistemas em funcionamento que são desenvolvidos pelos técnicos do Tribunal, destacam-se os relacionados ao suporte para o controle externo.

<b>Sistemas de suporte ao controle externo</b>	<b>Descrição</b>
e-TCEES - Peticionamento Online	Visa à implantação do Sistema de Protocolo via internet, viabilizando aos jurisdicionados e cidadãos o envio de petições, ofícios, representações, denúncias etc. de forma eletrônica nos processos de controle externo do TCEES.
e-TCEES - Processo Administrativo	Desenvolver um sistema integrado para coleta de dados do processo de aquisições, de licitação, de execução de contrato e de execução orçamentária.
CidadES - Prestação de Contas	I- PCM: geração dos principais demonstrativos contábeis anuais com base nas remessas mensais; implementação dos principais relatórios de acompanhamento da gestão fiscal (RREO e RGF). II - PCA: definição de novos arquivos estruturados para Estado (considerando o plano de contas contábeis estadual) e Municípios, aprimoramento das consistências e da geração do automatizada do relatório técnico preliminar (RTC). III - Adequação dos módulos de PCA e PCM visando garantir a compatibilidade com as revisões do MCASP, PCASP e demais atualização promovidas pela STN.

e-TCEES - Custo	Desenvolver solução de informática para mensurar e evidenciar os custos de ações, eventos e serviços, de interesse para o controle gerencial do Órgão, tendo como principal objeto, o custo do processo de controle externo.
e-TCEES - Controle de Prazos	Desenvolvimento de plataforma no e-tcees para controle de prazos processuais.

## 4.6 CONTROLE INTERNO

O Núcleo de Controle Interno (NCI), instituído por meio da Resolução TC Nº 223/2010, é uma unidade vinculada diretamente à Presidência, a qual compete o planejamento, a coordenação e a execução das ações relacionadas ao controle interno do TCEES.

**Em 2017, o NCI destaca:**

### 1. Principais atividades:

- ✓ Acompanhamento e orientação dos trabalhos das unidades setoriais na elaboração das normas dos sistemas administrativos previstos no plano de ação de implementação do Sistema de Controle Interno;
- ✓ Revisão de normas de procedimentos apresentadas a este setor pelas unidades setoriais de controle com base na metodologia BPM (Business Process Management), segundo padronizações definidas pela ABPMP (Association of Business Process Management Professionals) utilizando a ferramenta Bizagi Process Modeler.
- ✓ Acompanhamento e orientação dos trabalhos das unidades setoriais na elaboração das normas dos sistemas administrativos previstos no plano de ação de implementação do Sistema de Controle Interno;

- ✓ Revisão de normas de procedimentos apresentadas a este setor pelas unidades setoriais de controle com base na metodologia BPM (Business Process Management), segundo padronizações definidas pela ABPMP (Association of Business Process Management Professionals) utilizando a ferramenta Bizagi Process Modeler;
- ✓ Reuniões realizadas na modalidade entrevista com gestores de unidades, para conhecimento efetivo das práticas afetas ao controle interno que lhes cabem;
- ✓ Desenvolvimento e elaboração de Programa de Auditoria Interna, com foco na gestão patrimonial.
- ✓ Acompanhamento e orientação dos trabalhos das unidades setoriais na elaboração das normas dos sistemas administrativos previstos no plano de ação de implementação do Sistema de Controle Interno;
- ✓ Reuniões realizadas na modalidade entrevista com gestores de unidades, para conhecimento efetivo das práticas afetas ao controle interno que lhes cabem;
- ✓ Desenvolvimento e elaboração de Programa de Auditoria Interna, com foco na gestão patrimonial.
- ✓ Acompanhamento e orientação dos trabalhos das unidades setoriais na elaboração das normas dos sistemas administrativos previstos no plano de ação de implementação do Sistema de Controle Interno;
- ✓ Reuniões realizadas na modalidade entrevista com gestores de unidades, para conhecimento efetivo das práticas afetas ao controle interno que lhes cabem;

**2. Participação de servidores do NCI em Conselhos/Grupos de trabalho, conferências e treinamentos:**

- ✓ Participação de servidor na Comissão de Ética do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, como membro suplente.

- ✓ Participação de servidor na Comissão de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, como membro.
- ✓ Participação de servidor na Comissão de Ética do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, como membro suplente.
- ✓ Participação de servidor na Comissão de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, como membro.
- ✓ Participação de servidor na Comissão de Ética do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, como membro suplente.
- ✓ Participação de servidor na Comissão de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, como membro.
- ✓ Participação de servidor na Comissão de Ética do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, como membro suplente.
- ✓ Participação de servidor na Comissão de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, como membro.
- ✓ Elaboração da Prestação de Contas Anual do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, referente ao exercício de 2016.

### **3. Realização de Auditoria Interna Ordinária**

- ✓ Cumprimento do Programa de Auditoria nº 001/2017, realizado na área de Gestão Patrimonial - subárea Bens Móveis, no período de 31/07 a 10/08/2017, com o objetivo de avaliar a correção e higidez do controle patrimonial deste TCEES.

### **4. Realização de reuniões temáticas setoriais**

- ✓ Realização de reunião com a coordenação do Núcleo de Transporte, objetivando ao aprimoramento das ações de controle relacionadas à administração da frota;
- ✓ Realização de reunião objetivando o aperfeiçoamento do Termo de Referência a ser adotado em futura licitação para contratação de serviços de manutenção de frota;

## **4.7 GESTÃO DA ESTRATÉGIA**

O Núcleo de Planejamento e Projetos - NPP foi instituído por meio da Resolução TC N.º 229, de 17 de janeiro de 2012. Sua estrutura e atribuição estão determinadas no Regimento Interno do TCEES, Resolução TC N.º 261, de 04 de junho de 2013.

É uma unidade vinculada à Diretoria-Geral de Secretaria do TCEES, com a competência de coordenar o processo de formulação do planejamento estratégico e o processo de elaboração do plano plurianual e dos orçamentos anuais, a gestão, o suporte metodológico e a orientação aos gerentes dos projetos oriundos do plano estratégico e a formulação de políticas e diretrizes para a modernização da gestão.

Em se tratando de planejamento, o NPP é responsável pela elaboração dos relatórios de atividades, trimestral e anual, e também pela elaboração da Proposta Orçamentária Anual e Plano Plurianual do TCEES. Ambos os documentos são elaborados com a

participação das principais unidades do Tribunal, as quais fornecem as informações necessárias à construção dos referidos documentos.

A formulação de políticas e diretrizes para a modernização da gestão é realizada por meio da elaboração e execução do Plano Estratégico do TCEES.

Atualmente, a gestão de projetos no TCEES está regulamentada pela Resolução TC nº 235 (DOE 04/04/12), a qual estabelece os critérios para constituição e gestão de projetos no âmbito do TCEES. Com a nova estrutura organizacional, a ser implementada a partir de janeiro/2018, essa norma deve ser atualizada em atendimento às novas demandas da área de planejamento e projetos.

Para gerenciamento dos projetos e planos estratégicos, o TCEES utiliza o Software Channel de gerenciamento de projetos.

**Destacam-se abaixo, as principais atividades desenvolvidas pelo NPP, no ano de 2017:**

#### **PLANEJAMENTO**

- ✓ Elaboração do Plano Executivo 2018, com 14 projetos priorizados para 2018.
- ✓ Elaboração de 4 relatórios de atividades trimestrais e 1 relatório de atividades anual.
- ✓ Aprovação da nova estrutura organizacional, como resultado da implementação da etapa 3 - Arquitetura Organizacional do projeto Avançar.
- ✓ Aplicação em 2017 do 2ª questionário do Marco de Medição de Desempenho (MMD-QATC), ferramenta de auto avaliação desenvolvida pela Atricon.

- ✓ Realização do 2º Workshop de Planejamento, em 23/08/17 e 12/09/17.
- ✓ Realização das RAEs, ou Reuniões de Avaliação da Estratégia, em 18/05/17 e 05/06/17.

### **GESTÃO DE PROJETOS**

Realização de 5 reuniões anuais de monitoramento de projetos com a Presidência.

#### **Implementação do Plano Estratégico 2017:**

- ✓ 21 projetos priorizados.
- ✓ 11 projetos finalizados.
- ✓ 01 projeto cancelado.
- ✓ 09 projetos com continuidade estimada para 2018.

#### **Implementação do Plano Estratégico 2018**

- ✓ 14 projetos priorizados.

### **GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

- ✓ Acompanhamento da Proposta Orçamentária 2017, no valor de R\$ 148.909.021,00.
- ✓ Elaboração da Proposta Orçamentária 2018, no valor de R\$ 155.578.900,00.
- ✓ Participação na Câmara de Política e Diretriz Orçamentária - CPDO.
- ✓ Participação Câmara dos Gestores Orçamentários 2017, o NPP participou da implementação do orçamento gerencial no âmbito do TCEES, uma importante iniciativa de modernização no acompanhamento e elaboração orçamentários.

Nesse período foram acompanhadas e elaboradas, em atendimento ao teto estabelecido pela SEP (Secretaria de Estado de Economia e Planejamento), as seguintes propostas orçamentárias:

- ✓ Proposta Orçamentária 2017, no valor de R\$ 148.909.021,00.
- ✓ Proposta Orçamentária 2018, no valor de R\$ 155.578.900,00.

Para dar suporte ao orçamento gerencial, foram criadas duas câmaras orçamentárias, que institui o Sistema de Governança do Orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito

Santo, a Câmara de Política e Diretriz Orçamentária – CPDO e a Câmara dos Gestores Orçamentários – CGO (Portaria N TC N° 34, de 06 de março de 2017).

A CPDO identifica processos administrativos, setores e ações prioritárias para fortalecer a gestão de resultados no Tribunal de Contas.

A CGO executará o Plano Orçamentário nas suas expressões quantitativas e qualitativas, fortalecendo a gestão orçamentária do Tribunal de Contas.

O Sistema de Governança do Orçamento tem por finalidade, dentre outras, a de traçar diretrizes para elaboração da Proposta Orçamentária do Tribunal de Contas, para inclusão no projeto de Lei Orçamentária Anual do Estado do Espírito Santo.

O NPP consolida a proposta orçamentária com auxílio da CPDO e a encaminha à Presidência para apreciação e deliberação, a qual a submete ao Plenário para apreciação e aprovação.

**Em relação à gestão do orçamento, ao NPP compete:**

- ✓ Incluir a proposta orçamentária aprovada pelo Plenário no sistema informatizado disponibilizado pelo Poder Executivo;
- ✓ Acompanhar o processo de avaliação da proposta orçamentária junto à Secretaria de Estado responsável pelo Orçamento, fornecendo informações necessárias à respectiva análise;
- ✓ Acompanhar a publicação da LOA que aprova a proposta orçamentária e dar ciência ao Diretor Geral de Secretaria e ao Secretário de Finanças e Contabilidade;
- ✓ Providenciar a publicidade do instrumento legal no portal do Tribunal de Contas, após a publicação da LOA.

Em 2017, a coordenação da elaboração do orçamento anual foi realizada pelo NPP, em conjunto com a CPDO. O orçamento anual foi elaborado conforme o estabelecido em legislação própria, com participação da Câmara e a aprovação do resultado final em Plenário.

A construção da Proposta Orçamentária Anual Preliminar, relativa ao exercício de 2018, foi realizada tendo em vista a devida adequação às diretrizes estabelecidas pela alta

administração deste Tribunal, considerando-se principalmente o valor do teto orçamentário, repassado pela Secretaria de Estado de Economia e Planejamento – SEP, por meio do Ofício Nº 062/SEP/GABSEC, em 10 de agosto de 2017.

Para o acompanhamento gerencial e suporte às análises das câmaras gestoras do orçamento do TCEES, foram elaborados relatórios orçamentários de gestão e realizadas as atualizações dos relatórios mensais de acompanhamento do orçamento.

Os relatórios são inseridos e atualizados na Intranet, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tce.es.gov.br/intranet/dgs/gestao/gestao-relatorios/>.

Visando subsidiar o planejamento das contratações no âmbito do TCEES, foi instituído o Ato DGS Nº 75/2017, que dispõe sobre o desdobramento mensal do orçamento anual por setor.

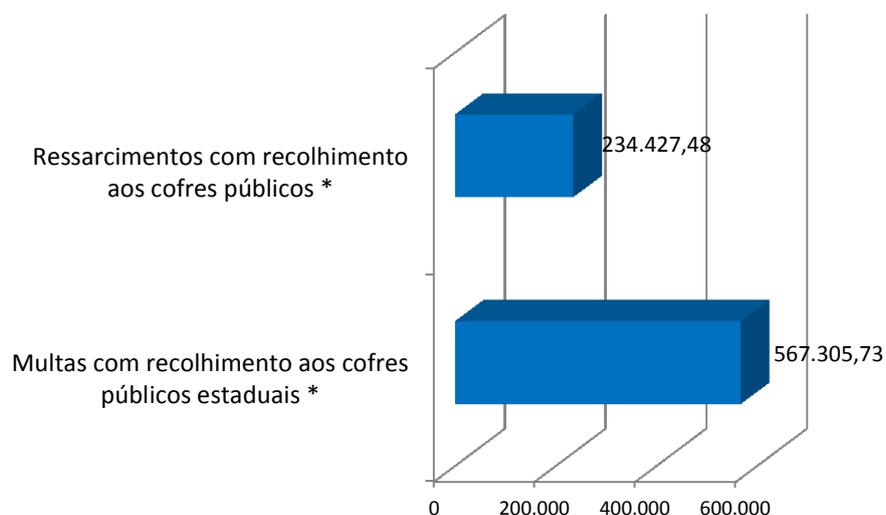
## MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TC

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas é um órgão autônomo e independente, cuja finalidade principal é a defesa da ordem jurídica no âmbito de atuação do TCEES, representando contra a ilegitimidade ou irregularidade de qualquer despesa.

Atividades	2017
Processos distribuídos	10.426
Pareceres emitidos	10.646
Termos de atualização de valores a cobrar	201
Termos de verificação de valores pagos	157
Novas cobranças cadastradas no sistema	225

Montante de multas e ressarcimentos com recolhimento comprovado pelo TCEES	2017
Multas com recolhimento aos cofres públicos estaduais *	567.305,73
Ressarcimentos com recolhimento aos cofres públicos *	234.427,48
<b>Total</b>	<b>801.733,21</b>

\* Informações sujeitas a atualizações, de acordo com a comprovação de pagamento encaminhada ao TCEES.



# CORREGEDORIA

---

A Corregedoria do Tribunal de Contas, criada por meio da Lei Complementar nº 549, de 16 de abril de 2010, tem como Corregedor o Conselheiro Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun (biênio 2016/2017).

Em atendimento ao art. 22,II, do Regimento Interno desta Corte de Contas (aprovado pela Resolução TC Nº 261, de 04 de junho de 2013), a Corregedoria efetuou a análise sobre o cumprimento dos requisitos para dar prosseguimento a uma denúncia que foi recebida por este Tribunal por meio da Ouvidoria.

## **1. Reuniões**

Foram realizadas reuniões da Equipe da Corregedoria com os seguintes setores deste tribunal:

- ✓ Secretaria de Tecnologia da Informação (STI);
- ✓ Secretaria Geral de Controle Externo (Segex);
- ✓ Secretaria Geral das Sessões (SGS);
- ✓ Núcleo de Planejamento e Projetos (NPP);
- ✓ Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP);
- ✓ Assessoria de Comunicação (ASCOM).

São realizadas reuniões semanais do Corregedor com a Equipe da Corregedoria, para tratar de assuntos relativos a procedimentos e rotinas do setor. Também foram realizadas reuniões da Equipe da Corregedoria com alguns setores deste tribunal, além das reuniões periódicas com a comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

## **2. Pesquisas**

Com o intuito de promover melhoria das atividades desta Corregedoria, foram realizadas pesquisas relativas às atividades e estudo de normativos das corregedorias de diversos tribunais de contas do Brasil, em especial as corregedorias dos tribunais de contas dos estados de Mato Grosso, Rondônia, Pernambuco, Minas Gerais e Rio Grande do Sul.

### **3. Eventos**

#### **Participação dos servidores da Corregedoria nos seguintes eventos:**

- ✓ Governança e Gestão nos Tribunais de Contas: um diálogo com o Marco de Medição de Desempenho (MMD), promovido pelo Instituto Rui Barbosa;
- ✓ Treinamento para aplicação do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil (MMD-QATC), promovido pela Atricon.
- ✓ Participação dos servidores da Corregedoria no debate sobre ética com os servidores do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para discutir sobre a proposta de alteração do código de ética para os servidores.
- ✓ Na capacitação, realizada no TCE-RN, para aplicação do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas, promovida pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon);
- ✓ Como palestrantes no Encontro Nacional do IRB (Instituto Rui Barbosa) - Região Sul: Corregedoria e Ouvidoria, realizado no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
- ✓ Participação dos servidores da Corregedoria na equipe responsável pela aplicação da garantia da qualidade relativa ao Marco de Medição e Desempenho (MMD-TC) nos Tribunais de Contas dos Estados de Sergipe e Paraná; e

- ✓ Participação no XXIX Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil realizado nos dias 22 a 24 de novembro de 2017 em Goiânia - GO.

#### **4. Campanhas**

- ✓ Em parceria com a Comissão de Ética do TCEES foi elaborada uma proposta de novo código de ética para os servidores. Na ocasião, foi dada a oportunidade a todos os servidores do tribunal participarem com opiniões e sugestões que irão contribuir para a melhoria desta proposta.
- ✓ Visando familiarizar os princípios, valores e conceitos éticos, a Corregedoria desenvolveu um questionário eletrônico de ética, que foi divulgado na intranet pela Assessoria de Comunicação do Tribunal e disponibilizado para todos os servidores e membros do TCEES.

#### **5. Projetos da Corregedoria:**

##### **Aprovado pelo Plenário:**

- ✓ Matriz de negócio da Corregedoria

##### **Pendentes de aprovação pelo Plenário:**

- ✓ Normativo de PAD/sindicância - comissões;
- ✓ Normativo de PAD/sindicância - procedimentos;
- ✓ Normativo de correições;
- ✓ Regimento Interno da Corregedoria;
- ✓ Termo de Ajustamento de Conduta.
- ✓ Normativo de PAD/sindicância para membros;
- ✓ Sistema eletrônico de gerenciamento de processos - módulo e-tcees de tarefas e controles por setor.
- ✓ Elaboração de material técnico para inclusão no site da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), que selecionou o "Processo de estruturação da Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Espírito

Santo" como **boa prática** para as corregedorias, por ocasião da Avaliação do Marco de Medição e Desempenho (MMD-TC);

- ✓ Planejamento do desenvolvimento de sistema eletrônico de gerenciamento de processos 2018 - processos do estoque e processos prioritários; e
- ✓ Elaboração de estudos, tendo como foco a eficiência do TCEES, por meio do Observatório de Desempenho Institucional da Corregedoria.

## **6. Correições**

Realização planejamento e execução de correição nas unidades do TCEES responsáveis pela instrução e deliberação dos processos de controle externo, incluindo as Secretarias de Controle Externo, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, a Secretaria Geral das Sessões e os Gabinetes de Auditores e de Conselheiros.

Execução de correição, bem como a elaboração de provimentos direcionada às unidades do TCEES responsáveis pela instrução e deliberação dos processos de controle externo, incluindo as Secretarias de Controle Externo, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e os Gabinetes de Conselheiros e de Conselheiros Substitutos.

## **7. Atividades técnicas e administrativas da Corregedoria**

- ✓ Análise da legislação do setor;
- ✓ Acompanhamento dos projetos no sistema Channel;
- ✓ Elaboração de voto no processo 8510/2015 que versa sobre a análise do avaliação de desempenho dos servidores que se encontram em estágio probatório;
- ✓ Atualização da página da Corregedoria na intranet e internet;

- ✓ Informações para fins de emissão de certidões destinadas à concessão de aposentadoria de servidores do TCEES;
- ✓ Suporte/atendimento às comissões processantes;
- ✓ Deliberações sobre o andamento dos processos de PAD;
- ✓ Organização de planilhas de controle de processos do setor;
- ✓ Elaboração de relatório de processos em tramitação no TCEES;
- ✓ Elaboração do relatório de atividades do 4º trimestre de 2016.
- ✓ Elaboração de voto no processo 2141/2017 que versa sobre a análise da avaliação de desempenho dos analistas administrativos que se encontram em estágio probatório;
- ✓ Despacho em protocolos no setor;
- ✓ Adequação do sistema eletrônico e-tcees às demandas do setor.
- ✓ Participação na equipe do TCEES na auto avaliação relativa ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas realizada no âmbito do TCEES;
- ✓ Participação nas equipes de garantia de qualidade relativa ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas realizadas no âmbito do TCE-SE e TCE-PR
- ✓ Elaboração de relatórios de monitoramento de estoque;
- ✓ Elaboração de relatórios de monitoramento de prazos; e
- ✓ Adequação do sistema eletrônico e-TCEES às demandas do setor.
- ✓ Elaboração de portarias;
- ✓ Emissão de certidões;
- ✓ Participação dos servidores na comissão responsável pela aplicação do Marco de Medição e Desempenho (MMD-TC) no âmbito do TCEES.

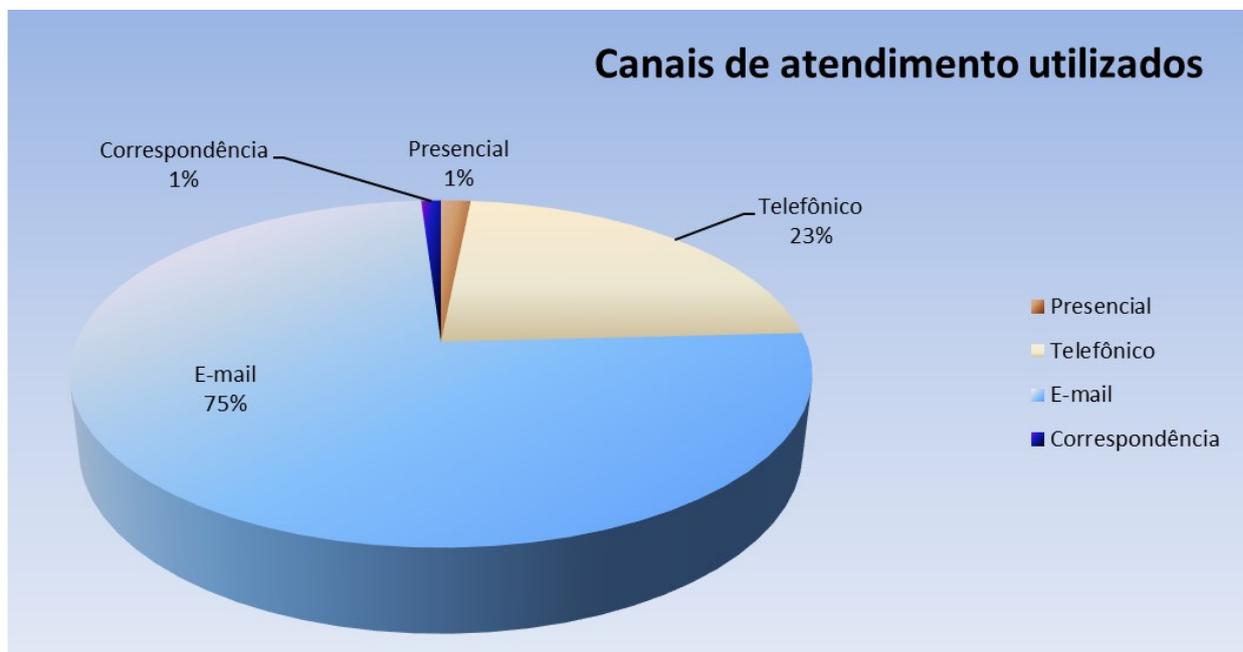
## OUVIDORIA

---

A Ouvidoria, prevista no art. 7º do Regimento Interno desta Corte de Contas, tem como Ouvidor o Sr. Conselheiro Domingos Augusto Taufner.

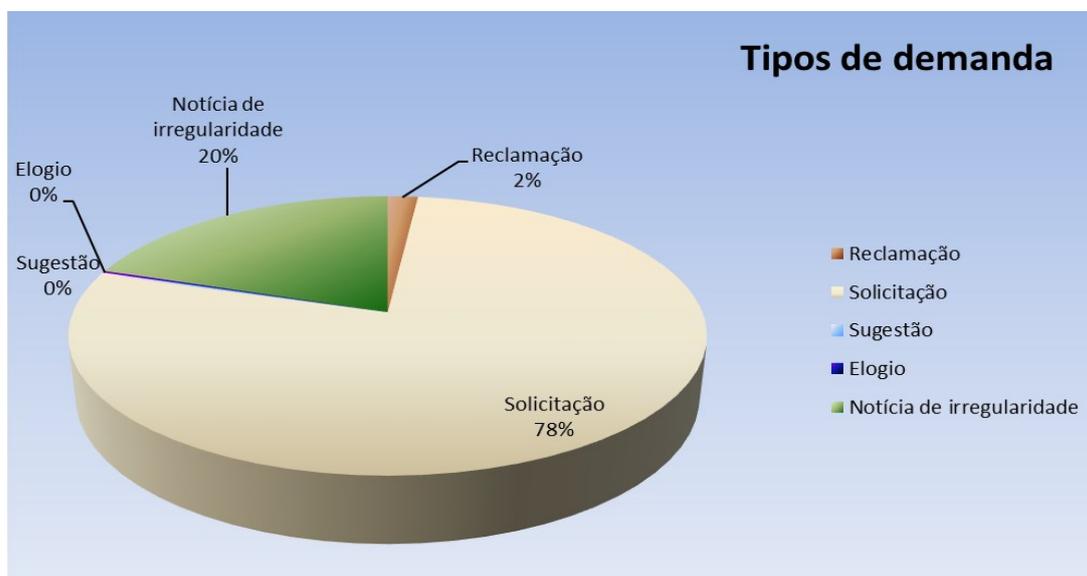
Em 2017, no desempenho de suas atividades, a Ouvidoria recebeu o total de **389 demandas**, provenientes de entidades jurisdicionadas, servidores públicos e demais cidadãos.

Do total geral de atendimentos de demandas típicas de Ouvidoria, o e-mail (incluindo as mensagens da Ouvidoria Online) foi o canal preferencial da sociedade:



Quanto à tipologia, considerando a classificação adotada de acordo com o art. 19 da Resolução TC nº 274/2014, a "**Solicitação**" foi a mais utilizada:

A maioria dos atendimentos efetuados foi relativa a orientações e pedidos de informação diversos como, pode-se observar no gráfico abaixo:



A partir do mês de junho de 2017, começou a ser utilizado no TCEES o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), para atender especificamente às demandas de acesso à informação, com base na Lei nº 12.527/2011.

**e-SIC**  
Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão

**TCEES** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Acesso à Informação | Manual do Usuário | Primeiro Acesso

**Bem-vindo**  
O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação para o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. O sistema permite, ainda, que o cidadão ou entidade acompanhe o prazo e receba a resposta da sua solicitação, facilitando, assim, o exercício do direito de acesso às informações públicas.

**Destaques**

**Manual do Usuário**  
Antes de solicitar informação, leia o [Manual](#) e conheça os procedimentos para fazer sua solicitação.

**Primeiro Acesso**  
Conheça o [passo a passo](#) para fazer o seu primeiro pedido de informação. São apenas cinco etapas.

**Faça seu pedido**  
Preencha o Nome do Usuário e senha para acessar o Sistema de Informações.  
Usuário:   
Senha:   
Cadastra-se | Esqueci a senha | Esqueci o nome do usuário **ENTRAR**

**Acesso à Informação**  

- Portal da Transparência TCEES
- Lei de Acesso à Informação (nº 12.527)

**Manual do Usuário**

**1 Primeiro acesso**

Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo  
Horário de Atendimento: Segunda a Sexta das 12:00 às 19:00 horas.  
Rua José Alexandre Buaiz, 157, Enseada do Suá - Vitória - ES / CEP: 29050-913 - Tel.: (27) 3334-7600.  
Sistema cedido pela Controladoria-Geral da União

O software, produzido pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, foi compartilhado com esta Corte de Contas, fruto da assinatura do Termo de Adesão do Tribunal ao Programa "Brasil Transparente".

Através desse sistema, qualquer pessoa física ou jurídica, pode encaminhar pedidos de acesso à informação para o Tribunal, de forma rápida e fácil, além de acompanhar o prazo e receber a resposta eletronicamente.

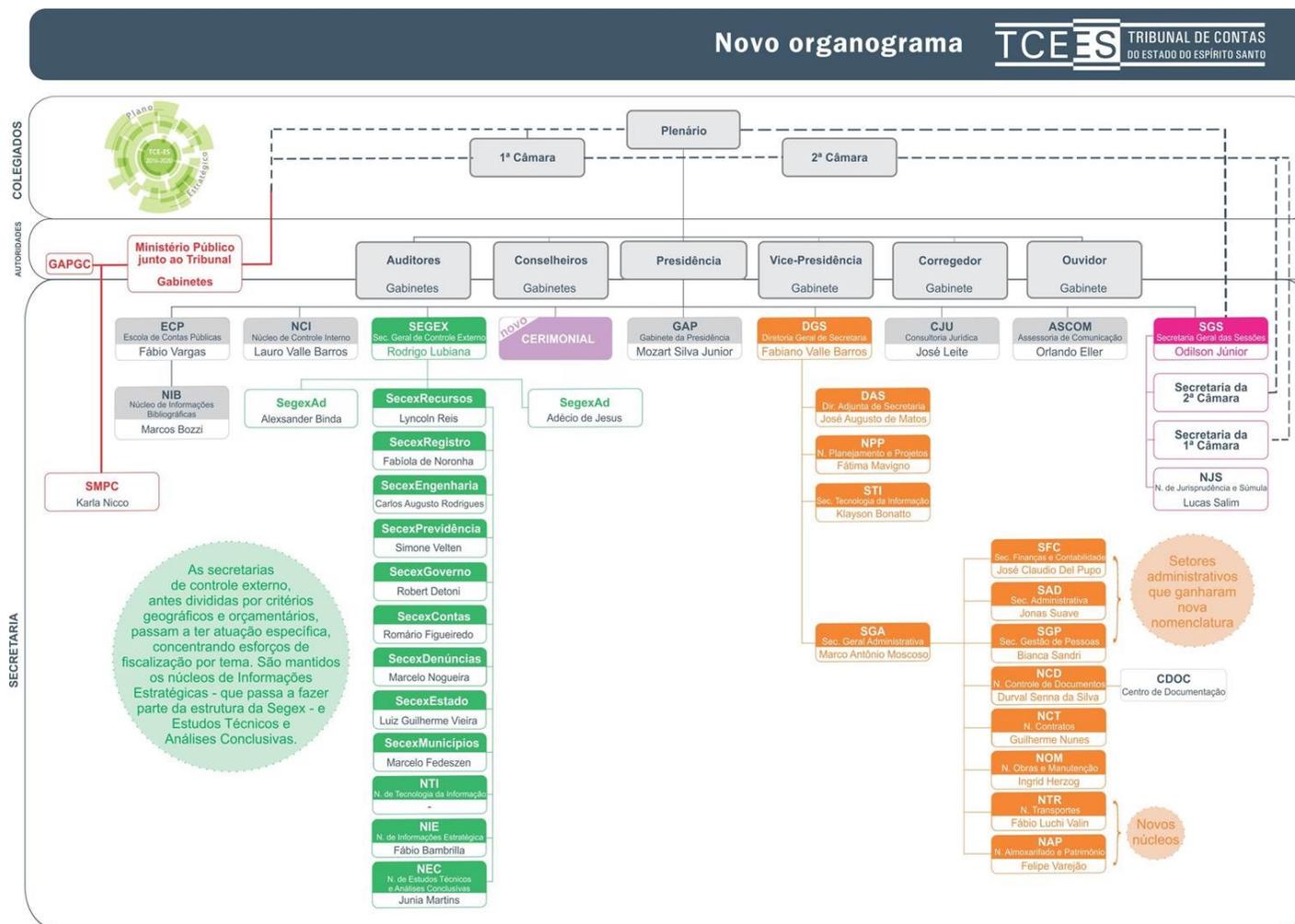
O sistema encontra-se disponível tanto no portal eletrônico do Tribunal, quanto na Intranet e no Portal da Transparência desta Corte.

A partir de 19/06/2017 (data da primeira demanda via sistema e-SIC), foram contabilizados 60 pedidos de acesso à informação, no ano, com base na Lei nº 12.527/2011.

Somando-se as demandas típicas e os pedidos de acesso à informação, totaliza-se 449 atendimentos realizados pela Ouvidoria do TCEES.

# ANEXOS

Estrutura Organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (O novo organograma que iniciou sua vigência em 2018 está disponível no portal do TCE)



### Nomenclatura/sigla das unidades

Descrição	Sigla
Escola de Contas Pública	ECP
Núcleo de Informações Bibliográficas	NIB
Núcleo de Controle Interno	NCI
Núcleo de Informações Estratégicas	NIE
Gabinete da Presidência	GAP
Diretoria Geral de Secretaria	DGS
Diretoria Adjunta de Secretaria	DAS
Núcleo de Planejamento e Projetos	NPP
Secretaria de Tecnologia da Informação	STI
Secretaria Geral Administrativa	SGA
Secretaria de Finanças e Contabilidade	SFC
Secretaria Administrativa	SAD
Secretaria de Gestão de Pessoas	SGP
Secretaria do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	SMPC
Núcleo de Controle de Documentos	NCD
Centro de Documentação e Arquivo	CDOC
Núcleo de Contratações	NCT
Núcleo de Obras e Manutenção	NOM
Núcleo de Transportes	NTR
Núcleo de Almojarifado e Patrimônio	NAP
Consultoria Jurídica	CJU
Assessoria de Comunicação	ASCOM
Secretaria Geral das Sessões	SGS
Secretaria Geral de Controle Externo	SEGEX
Secretaria Adjunta de Controle Externo	SegexAd
Secretaria de Controle Externo de Recursos	SecexRecursos
Secretaria de Controle Externo de Registro de Atos de Pessoal	SecexRegistro
Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia	SecexEngenharia
Secretaria de Controle Externo de Previdência e Pessoal	SecexPrevidência
Secretaria de Controle Externo de Macro avaliação Governamental	SecexGoverno
Secretaria de Controle Externo de Contas	SecexContas
Secretaria de Controle Externo de Denúncias e Representações	SecexDenúncias
Secretaria de Controle Externo de Fiscalização do Estado	SecexEstado
Secretaria de Controle Externo de Fiscalização dos Municípios	SecexMunicípios
Núcleo de Estudos Técnicos e Análises Conclusivas	NEC
Núcleo de Jurisprudência e Súmula	NJS
Núcleo de Tecnologia da Informação	NTI